



DADOS GERAIS	
Requisitante:	Edione Ramos Pereira De Luca, Secretária Municipal, Matrícula nº3303 Romário Raupp Luiz, Secretário Municipal, Matrícula nº3741 Sheyla Serafim, Diretora Executiva do IMASA, Matrícula nº2972 Itamar Osvaldo Cardoso, Secretário Municipal, Matrícula nº3034 Marieli Eva Pereira Dos Santos, Secretária Municipal, Matrícula nº3246 Samira Casagrande De Souza, Secretária Municipal, Matrícula nº2916
Fiscal de contrato:	Tatiane de Aguiar, Coordenadora de Programas Sociais, Matrícula nº3332 Claudio Rocha Bento, Diretor de Compras, Matrícula nº3389 Emanuela Silva Costa, Bióloga, Matrícula nº3285 Valdira Soares Perdoná, Servente, Matrícula nº 1580 Simone Bitencourt Nandi Schmitz, Nutricionista, Matrícula nº1931 Jussira Pacheco Sorato Alano, Agente Administrativo, Matrícula nº1618
Suplente do Fiscal de Contrato	Marilesia Cleria Alexandre, Coordenadora de Programas, Matrícula nº3564 Silvio Silveira Bitencourt, Fiscal de Tributos, Matrícula nº1940 Karina Patrício Francisco, Engenheira Agrônoma, Matrícula nº1764 Isabela Sangaletti, Médica Veterinária, Matrícula nº3750 Jucenir Medeiros Siqueira, Professor, Matrícula nº 641 Aline Rocha Galdino, Coordenadora de Programas da Saúde, Matrícula nº2955

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
<p>1. Descrição da necessidade:</p> <p>Considerando a necessidade da Administração Municipal em dar continuidade à manutenção dos serviços básicos oferecidos pelo Município, através das cozinhas/copas dos diversos órgãos e departamentos, faz-se necessário a realização do presente procedimento licitatório, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Ademais, em que pese a maior parte da demanda se concentre nas unidades escolares do município, esta justifica-se uma vez que gás de cozinha é indispensável para todo o preparo da alimentação escolar.</p>
<p>2. Levantamento do mercado (alternativas):</p> <p>Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para fornecimento dos itens demandados, deverão ser realizados por meio de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo licitatório, permitir maior transparência e controle social.</p> <p>Por fim, o levantamento de mercado deu-se através de construção do mapa orçamentário diretamente pelo Farol do TCE utilizando a média/mediana calculada pelos processos licitatórios homologados e publicados no referido domínio. (https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PainelDePrecos/index.html).</p>
<p>3. Descrição da solução adotada:</p> <p>Com a presente contratação objetiva-se suprir a demanda de todas as secretarias que necessitam da aquisição dos itens para dar sequência as atividades propostas no decorrer do período. Os itens em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no mercado e destinam-se a utilização pelas secretarias municipais. A Administração optou por realizar a presente aquisição/contratação, através da modalidade de pregão eletrônico, em virtude de o mesmo ter se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades das secretarias municipais até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado. As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do Estudo Técnico Preliminar que possui o desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição desse item para a instituição deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação</p>

decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA

Relativos à qualificação técnica:

- Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha fornecido produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter(em) a identificação do signatário em papel timbrado do declarante, ficando reservado ao(a) Sr(a) Pregoeiro(a) o direito de solicitar cópia(s) do(s) contrato(s) ou nota(s) fiscal(is) a que se refere(m) tal(is) documento(s);
- Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial da licitante;
- Registro ou inscrição da licitante na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para o exercício de atividades pertinentes ao fornecimento e transporte dos produtos, objeto do presente Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- O prazo de entrega dos(s) produto(s)/material(ais)/serviço(s) é de até 01 (um) dia útil, com tolerância de 01 (um) dia para totalizar a(s) entrega(s), contado do(s) pedido(s), em remessa única ou parcelada.
- Os produtos deverão apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação, devendo serem transportados de acordo com as normas pertinentes.
- Os materiais/produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- Os gastos com embalagem e deslocamento para entrega das mercadorias são responsabilidades do contratado.
- A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) em dias úteis, diretamente no local indicado pela Secretaria requisitante, respeitando-se o horário de recebimento de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e sexta-feira das 07h30min às 12h00min.

5. Estimativa do valor da contratação:

Conforme levantamento de necessidade, salienta-se a importância da aquisição dos objetos infra citados;

Valor (R\$): R\$62.015,41 (sessenta e dois mil e quinze reais e quarenta e um centavos)

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Fonte 01	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	GÁS DE COZINHA P13 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 13KG. PRODUTO DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. (EMBALAGEM SERÁ RETORNÁVEL).	Unid	289	R\$28.611,00	R\$99,00	R\$28.611,00
02	GÁS DE COZINHA P13 COM CASCO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOTIJÃO COM	Unid	27	R\$5.845,50	R\$216,50	R\$5.845,50



	CAPACIDADE DE 13 KG. PRODUTO DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. (EMBALAGEM NÃO SERÁ RETORNÁVEL).					
03	GÁS DE COZINHA P45 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 45 KG. PRODUTO DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. (EMBALAGEM SERÁ RETORNÁVEL).	Unid	50	R\$19.900,00	R\$398,00	R\$19.900,00
04	GÁS DE COZINHA P45 COM CASCO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE 45 KG. PRODUTO DETERIORADO NÃO SERÁ ACEITO. (EMBALAGEM NÃO SERÁ RETORNÁVEL).	Unid	09	R\$7.658,91	R\$398,00	R\$7.658,91

VALOR TOTAL: R\$62.015,41,00 (sessenta e dois mil e quinze reais e quarenta e um centavos)

A estimativa do valor da contratação foi feita através dos processos licitatórios homologados disponíveis no Farol do TCE o qual calcula a média/mediana de todas as contratações no período, que se encontra sumarizada no Mapa Comparativo abaixo: (Documentos originais com descritivos juntados em anexo);

FONTE	VALOR ORÇADO
FONTE 01	R\$62.015,41

6. Parcelamento ou não da solução:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade



sem perda da economia de escala. Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao parcelamento do objeto.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Para esta solução, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

8. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Sangão não publicou, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

9. Resultados pretendidos:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, a fim de evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Com esta contratação, espera-se alcançar ainda os seguintes resultados:

- Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;
- Suprir a demanda das Secretarias solicitantes;
- Garantia da continuidade das atividades já prestadas

10. Providências a serem adotadas:

Há celebração de contrato/ata com a Contratada e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata). Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação.

11. Possíveis impactos ambientais:

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

12. Adequação da forma de contratação:

O **PREGÃO** será no formato **ELETRÔNICO** e no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)** conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada **“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”** a qual terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período conforme prevê a lei 14.133/21. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

13. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:



Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**: Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras; nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica. O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 12/12/2024.

Edione Ramos Pereira De Luca

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula nº3303

Romário Raupp Luiz

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Matrícula nº3741

Sheyla Serafim

Diretora Executiva do IMASA
Matrícula nº2972

Itamar Osvaldo Cardoso

Secretário Municipal de Agricultura
Matrícula nº3034

Marieli Eva Pereira Dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Turismo
Matrícula nº3246



MUNICÍPIO DE
SANGÃO

Secretaria Municipal
de **Administração e**
Finanças

Samira Casagrande De Souza
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula nº2916

Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC
administracao@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3500